

## Protocolo de Cooperação

Município de Tavira

e

Associação da Academia de Música de Tavira

Entre o Município de Tavira, como primeiro outorgante, contribuinte nº 501 067 191, devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Tavira, Jorge Botelho e a Associação da Academia de Música de Tavira, contribuinte nº 506 295 044, como segundo outorgante, devidamente representada pelo presidente da Direção, Josué Salustiano Cavaco Nunes, é celebrado o presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### Cláusula 1ª

#### OBJECTIVO

O Município de Tavira celebra o presente protocolo com a Associação da Academia de Música de Tavira, a qual vem desenvolvendo atividades de reconhecido valor educativo e cultural no concelho, promovendo a formação bem como incentivando e apoiando o desenvolvimento musical e cultural da comunidade.

O apoio concedido pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante consiste numa comparticipação financeira cujo montante se estabelecerá adiante.

A atribuição do subsídio visa incentivar a formação e a participação de jovens nas atividades, nomeadamente na música e proporcionar o maior número de eventos a promover no âmbito da atividade levada a cabo pelo segundo outorgante.

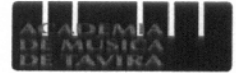
Pretende-se assim fomentar, de modo equilibrado, o apoio à educação cultural de base e formação musical, aos jovens, proporcionando espaços e condições para a prática de ações pedagógicas, desenvolvendo no indivíduo capacidades técnicas particularmente no campo da arte (música/dança), para uma maior valorização pessoal e enriquecimento coletivo.

### Cláusula 2ª

#### DURAÇÃO

O presente protocolo tem a validade de dez meses, tendo o seu início em janeiro de 2013.

*Protocolo entregue no dia 21/05/2013  
pela DCPM  
judite*



**Cláusula 3ª**  
**DIREITOS E DEVERES**

1 - Ao Município de Tavira compete:

- Prestar o apoio financeiro à Associação da Academia de Música de Tavira, durante dez meses, no montante de €1.226.09 (mil duzentos e vinte e seis euros e nove cêntimos) mensais, correspondente ao total de €12.260,90 (doze mil duzentos e sessenta euros e noventa cêntimos);
- Acompanhar toda a atividade desenvolvida pela Associação da Academia de Música de Tavira, elaborando pareceres sempre que se julgue conveniente.

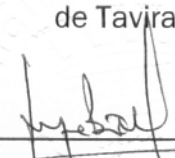
2 - À Associação da Academia de Música de Tavira compete:

- O ensino da música e o desenvolvimento de atividades relacionadas com música e dança;
- Contribuir para o desenvolvimento de ações de formação no campo cultural em proveito da comunidade;
- Estruturar as condições de participação comuns, por forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos, quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação de recursos públicos;
- Disponibilizar pessoal técnico para as várias áreas em que se propõe atuar.

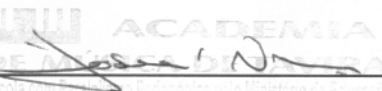
Em caso de dissolução ou inatividade da associação todo o equipamento que haja sido subsidiado pelo Município reverterá a seu favor, ou, e se o Município assim o preferir o respetivo montante do financiamento será devolvido.

Tavira, 21 de  Maio  de 2013

O Presidente da Câmara Municipal  
de Tavira

  
\_\_\_\_\_  
Jorge Botelho

O Presidente da Associação da Academia de  
Música de Tavira

  
\_\_\_\_\_  
Josué Nunes

ACADEMIA DE MÚSICA DE TAVIRA  
Escola com Plano de Recrutamento pelo Ministério da Educação  
Tel: 201 322 436 - Rua João Vaz Corte Real nº20 - 8800 TAVIRA